### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

#### TERMO DE ADITAMENTO Nº 508/2020

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2018

Pelo presente instrumento contratual, com fulcro no artigo 57, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, de um lado a Prefeitura do Município de Ribeirão Pires - SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.967/0001-34, neste ato representada pela Secretária de Assuntos Jurídicos, Sra. Liz Ita Dotta, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 222, nº 246, sala 05, Itapema/SC, CEP 88220-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 447/2018 e termo aditivo nº 547/2019 firmado em 21/10/2019, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CONTRATADA à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 22/10/2020 à 21/10/2021, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de **R\$ 8.137,44** (oito mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), que correspondem a 04 (quatro) parcelas trimestrais de **R\$ 2.034,36** (dois mil, trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IPC-FIPE.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ribeirão Pires (SP), 19 de Outubro de 2020.

### LIZ ITA DOTTA SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA CARLITO MELLO DE LIZ

lestemunhas:		
1)	2)	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 447/2018

OBJETO: Cessão de uso de software destinado a implantação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento e atualização dos atos oficiais do município com a publicação em sistema de pesquisa online, e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email	(*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 19 de Outubro de 2020.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**:

Nome: Adler Alfredo Jardim Teixeira

Cargo: Prefeito

CPF: 171.483.398-47

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

<u>DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:</u>	
Nome: Liz Ita Dotta	
Cargo: Secretária de Assuntos Jurídicos	
CPF: 072.679.738-33	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
<u>Pela contratante</u> :	
Nome: Liz Ita Dotta	
Cargo: Secretária de Assuntos Jurídicos	
CPF: 072.679.738-33	
Andreature	
Assinatura:	
Delegantusta des	
Pela contratada:	
Nome: Carlito Mello de Liz	
Cargo: Sócio Administrador CPF: 181.488.089-53	
CPF. 101.400.009-33	
Assinatura:	
7.00matara.	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome: Liz Ita Dotta	
Cargo: Secretária de Assuntos Jurídicos	
CPF: 072.679.738-33	

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Assinatura: